

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1039/2023 - CIB Goiânia, 04 de outubro de 2023

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, para aporte de recurso de Média e Alta Complexidade – MAC, junto ao Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- **3** A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS):
- 4 A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- **6** A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança, da Comissão Intergestores Bipartite CIB, realizada no dia 26 de setembro de 2023.

## $R\;E\;S\;O\;L\;V\;E;$

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 28 de setembro de 2023, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, para aporte de recurso financeiro junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 8.191.859,15 (oito milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) ao ano, para R\$ 16.745.664,29 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), incremento anual de R\$ 8.553.805,14 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e quatorze centavos), para custeio de ações ambulatoriais e hospitalares destinada a população própria e referenciada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

1 of 2



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 17:03, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado, em 18/10/2023, às 12:34, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autonucidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br

// /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 52436514

e o código CRC 6D338BA5.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO - Rairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010057660 SEI 52436514

2 of 2 18/10/2023, 12:43